



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 801 - de 15 a 21 de Julho de 2016

Bibliotecas da Rede Municipal são informatizadas

Depois de um amplo processo, que incluiu catalogação, informatização e organização dos acervos, a Prefeitura de Rio das Ostras reinaugurou bibliotecas de três unidades de ensino. Os espaços ganharam novo layout, facilitando a consulta dos livros, que agora possuem códigos de barras. O projeto, implantado pelo Departamento de Leitura e Arte da Secretaria de Educação, inclui o treinamento dos profissionais que atuam nas bibliotecas.

A informatização e revitalização das bibliotecas estão sendo possíveis graças a uma parceria entre a Secretaria de Educação e os Conselhos Escolares das Unidades de Ensino. Com essa iniciativa, a Rede Municipal está cumprindo o terceiro artigo da Lei Federal nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que determina “a universalização das bibliotecas escolares num prazo máximo de dez anos”.

Já foram informatizadas as bibliotecas das escolas municipais Maria Teixeira de Paula, Padre José Dilson Dórea e Cidade Praiana. Ainda este ano será iniciado o processo nas bibliotecas das escolas municipais Inayá Moraes D’Couto e Professora Rosângela Duarte Faria. Além disso, já está em andamento a organização e informatização de uma biblioteca na sede da Secretaria de Educação.



O projeto incluiu diferentes etapas, sendo a primeira a seleção do acervo, como distribuição de algumas obras para outras unidades de ensino ou descarte, devidamente regulamentado por resolução da Secretaria de Educação. Em seguida, todos os títulos foram catalogados utilizando normas e padrões técnicos, recebendo códigos de barra.

“Alunos e professores serão beneficiados já que agora a organização e a disposição do acervo seguem os padrões das bibliotecas públicas. Dessa forma a escolha dos livros para empréstimos e pesquisas fica ainda mais fácil e otimizada”, explica Karoline Oliveira, chefe da Divisão de Formação e Orientação Literária do Departamento de Leitura e Arte.

SOFTWARE PÚBLICO – Os acervos de livros das três unidades de ensino foram informatizados no Módulo Biblioteca do Programa E-Cidade, software público brasileiro de gestão municipal que já estava sendo usado pela Secretaria de Educação. As bibliotecárias Miria Lima e Jaqueline Almeida, com o auxílio de Vivian Mota, foram responsáveis por esse processo.

As bibliotecas também passaram por uma mudança no layout, que garantiu maior funcionalidade do espaço e melhor disposição do acervo. Todos os livros foram organizados nas prateleiras segundo assuntos afins.

O Módulo Biblioteca do software reúne informações sobre o acervo, inclusive de suas baixas, autores, editoras, classificação literária, itens emprestados, devolução, reservas, além de emitir relatórios por leitor. Os estudantes recebem carteiras de acesso à biblioteca com códigos de barra.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET

Secretária de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1491/2016

Derroga Decreto

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a perda superveniente de interesse público na desapropriação de algumas áreas desapropriadas pelo Decreto nº 625/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica derogado o Decreto nº 625/2012, dele excluídos os Lotes da Quadra constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1491/2016

QUADRA|LOTES
88|29 ao 33

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1492/2016

Regulamenta a lei 004/2006 - Plano Diretor - no seu art. 103 que dispõe sobre a regularização dos parcelamentos do solo para fins urbanos e a lei nº 7347/85 que dispõe sobre a utilização do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC que disciplina a regularização de loteamentos irregulares e o cumprimento de obrigações de fazer por parte do loteador

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 004/2006

Considerando a necessidade de se assegurar o fiel cumprimento das normas que disciplinam o parcelamento do solo urbano, tendo em vista a preservação do ambiente, a ordem urbanística, a saúde, a segurança e a qualidade de vida da população,

Considerando a necessidade de promover a regularização de loteamentos cujas obrigações não tenham sido realizadas pelo loteador e que o caracterizem como irregular,

Considerando que, no Município, não há decreto que discipline a utilização de Termo de Ajustamento de Conduta como instrumento legal a ser utilizado pela administração pública no âmbito da regularização de informalidades existentes em Loteamentos implantados, e a necessidade da criação de um decreto para tal fim,

Considerando a necessidade de implementar os dispositivos previstos no Plano Diretor no que se refere ao art. 103 que dispõe sobre a regularização dos parcelamentos do solo para fins urbanos e, nos seus incisos XIV e XV do art. 35 sobre diretrizes para a política de urbanização e uso do solo exigindo o ressarcimento de despesas com a regularização de loteamentos e remembramentos, a ser cobrado dos loteadores ou responsáveis; e sobre a responsabilização dos proprietários e loteadores por usos irregulares do solo;

Considerando que o Termo está previsto nos incisos VI e VIII do art. 1º da lei 7347/85 que versa sobre a ação civil pública sobre responsabilizar por danos morais e patrimoniais, entre outros, causados à ordem urbanística e ao patrimônio público e social,

Considerando que o art. 3º da mesma lei prevê que a ação civil poderá ter por objeto a condenação em dinheiro ou o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer,

Considerando, ainda, que o parágrafo 6º do art.5º da lei de ação civil pública regulamenta que os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial,

Considerando que, o Termo de Ajustamento de Conduta é meio idôneo para a resolução rápida e efetiva de conflitos envolvendo os direitos coletivos sem a necessidade de se recorrer à via judicial e também,

Considerando que quando o obrigado, sem qualquer justificativa, não atende ao compromisso, a única alternativa que se abre ao órgão público legitimado é a propositura da ação de execução.

Considerando que, no âmbito do sistema jurídico pátrio, o compromisso de ajustamento de conduta é um importante instrumento que se destina à efetivação dos direitos transindividuais, servindo portanto, para a tutela coletiva de direitos.

DECRETA

Art. 1º - As obrigações não realizadas pelo loteador que caracterizem o loteamento como irregular poderão ser convertidas, a pedido do loteador ou a critério da Municipalidade a qualquer tempo após a sua implantação, mediante contrapartida celebrada no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, com força de título extrajudicial e imprescritível, observado o procedimento previsto nesta lei.

Art. 2º - Serão considerados loteamentos irregulares, os quais deverão estar caracterizados por parecer técnico de profissional da administração pública, através do órgão municipal competente pelo urbanismo, aqueles que atestem uma ou mais informalidades, a seguir:

- I.- inconclusão das obras de infraestrutura urbana;
- II.- ausência de delimitação das áreas verdes e institucional prevista ou de titularidade em nome do município, conforme documentação exigida pela legislação vigente;
- III.- inexistência de averbação de áreas públicas além do prazo estipulado

para tal ato, conforme legislação municipal;

- IV.- implantação inadequada de sistema de escoamento de águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água e/ou iluminação pública;
- V.- inexistência ou inconclusão do licenciamento ambiental ou existência de licenças vencidas sem o aceite final das obras;
- VI.- projeto de aprovação urbanística do empreendimento perante o Poder Público Municipal não concluído.

Art. 3º - O infrator será comunicado da infração pelo recebimento de notificação, por qualquer uma das seguintes formas:

- I - pessoalmente, sempre que possível, mediante entrega de cópia da notificação ao próprio, seu representante ou preposto, contra recebimento datado no original;
- II - pelo correio, acompanhado de cópia da notificação, por meio de aviso de recebimento (AR), datado e firmado pelo destinatário ou alguém de seu domicílio;

- III - por publicação no Jornal Oficial do Município, se este não puder ser encontrado pessoalmente ou por via postal.
- § 1º - Não sendo possível a notificação pessoal, esta se dará na sequência dos incisos acima enumerados.

§ 2º - Quando a notificação ocorrer pela publicação de edital no Jornal Oficial, o infrator será considerado efetivamente notificado imediatamente após decorrido o prazo da notificação.

Art. 4º - A Municipalidade ou o loteador poderão, a qualquer tempo, solicitar a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta e caberá ao órgão municipal responsável pelo urbanismo firmar o referido Termo.

Art. 5º - O Termo de Ajustamento de Conduta deverá ser publicado no Jornal Oficial contendo as seguintes cláusulas obrigatórias:

- I - nome, qualificação e endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;
 - II - prazo de vigência do compromisso que, em função da complexidade das obrigações nele fixadas, será fixada pelo órgão municipal responsável pelo urbanismo, caso a caso;
 - III - descrição detalhada de seu objeto e, em caso de execução de obra, o valor do investimento previsto, o cronograma físico de execução e de implantação da mesma e serviços exigidos, com metas a serem atingidas;
- Parágrafo único** A cláusula penal a ser aplicada em decorrência do não cumprimento das obrigações nele pactuadas será igual a 1 (uma) vez o valor da obrigação prevista no termo, sem prejuízo do §3º do art. 27 da LC 28/2009.

Art. 6º - O termo deverá ser assinado pelo chefe do poder executivo municipal, pelo Secretário do órgão municipal responsável pelo urbanismo, pelos compromissários, assim como pelo servidor responsável pelo parecer técnico e pelo Procurador-Geral do Município, que realizará o controle de legalidade do ato, de modo a promover regularização urbanística do empreendimento.

Art. 7º - O Termo de Ajustamento de Conduta terá efeitos na esfera civil e administrativa.

Art. 8º - A contrapartida firmada através da celebração do TAC não poderá ser convertida na execução de obras ou atividades de recuperação de danos decorrentes da própria infração.

Art. 9º - A celebração do termo gera a suspensão do procedimento administrativo no qual foi tomado o termo e, posteriormente, o encerramento da investigação após atestado o seu cumprimento.

Art. 10º - Após cumpridas as obrigações assumidas no TAC, o órgão técnico municipal competente pelo Urbanismo deverá ser comunicado formalmente pelo(s) compromissado(s) para emitir parecer de cumprimento integral do TAC, sendo o processo arquivado.

Art. 11 - O descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta resultará:

- I - na esfera administrativa, em manutenção da condição de loteamento irregular;
- II - na esfera civil, na imediata execução judicial das obrigações assumidas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial.

Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

ANEXO DO DECRETO Nº 1494/2016

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO
02.11-15.451.0034.1.467 SEMOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 – 0.1.04	1.285.481,77
02.11-17.512.0109.1.711 SEMOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.04	1.114.518,23

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1495/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada parcialmente a abertura Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 110.998,74 (cento e dez mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao crédito adicional suplementar realizado através do decreto nº 1421/16 de 08 de abril de 2016, redução de crédito, conforme demonstração a seguir:

Abertura de Crédito Adicional Suplementar|R\$ 2.397.292,12
Cancelamento Parcial de Abertura Crédito Adicional Suplementar

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1493/2016

TRANSFORMA CARGOS NA ESTRUTURA DA PGM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transformadas, na estrutura da Procuradoria Geral do Município- PGM, 01 (um) Cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC3 e 01 (um) Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7 em 02(dois) Cargos em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5 e 01 (uma) Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3.

Art. 2º - As transformações de que trata o art. 1º deste Decreto, não acarretam aumento de despesa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1494/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelada parcialmente a abertura Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), referente ao crédito adicional suplementar realizado através do decreto nº 1405/2016 de 04 de março de 2016, redução de crédito, conforme demonstração a seguir:

Abertura de Crédito Adicional Suplementar|R\$ 3.908.831,71
Cancelamento Parcial de Abertura Crédito Adicional Suplementar|R\$ 2.400.000,00
Total de Abertura de Crédito no FHIS|R\$ 1.508.831,71

Art. 2º O cancelamento parcial ajustará a abertura de crédito nesta fonte de recursos 0.1.04 no presente exercício ao montante de R\$ 1.508.831,71 (um milhão quinhentos e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), que trata-se de recursos oriundo de depósito bancário na Caixa Econômica Federal, referente a caução que tem por finalidade garantir as obras de infraestrutura externa de Programa de Habitação, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo do presente Decreto.

Parágrafo Único O referido cancelamento por sua vez ocorreu em substituição da caução por fonte de recurso 0.2.28 na importância de R\$ 2.400.000,00, recursos do Fundo Municipal de Habitação e do Interesse Social, realizado através do decreto nº 1422/2016 de 14 de abril de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TOTAL	2.400.000,00
--------------	---------------------

|R\$ 110.998,74
Total de Abertura de Crédito no FHIS|R\$ 2.286.293,38

Art. 2º - O cancelamento parcial ajustará a abertura de crédito no presente exercício ao montante de R\$ 2.286.293,38 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), fundamentado nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1496/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 344.400,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1497/2016

Dispensa e Designação de Conselheiros Titulares e Suplentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **FICAM DISPENSADOS** os conselheiros Titulares e Suplentes referidos no Anexo I deste Decreto, da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 2º - **FICAM DESIGNADOS** os conselheiros Titulares e Suplentes referidos no **Anexo II** deste Decreto, para a função de Conselheiro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1497/2016

ÓRGÃO|
Conselheiro(a)
SEMBES|
Titular|**Valdirene Ferreira dos Santos**
Titular|**Lindomar da Silva Pinto**

ÓRGÃO|
Conselheiro(a)
SEMUSA|
Suplente|**Therézinha Loureiro Alves Ferreira**

ÓRGÃO|**Conselheiro(a)**
SEMEL|
Titular|**Juarez de Souza Cardoso**
[Suplente|**Samir Ricardo Precioso**

ANEXO II DO DECRETO Nº 1497/2016

ÓRGÃO|
Conselheiro(a)
SEMBES|
Titular|**Cristhiane de Souza Reis Jorge**
Suplente|**Amanda Vasques Lemos de Miranda**

ÓRGÃO|
Conselheiro(a)
SEMUSA|
Suplente|**Jane Blanco Teixeira**

ÓRGÃO|**Conselheiro(a)**
SEMEL|
Titular|**Tania Sá de Souza Carvalho**
[Suplente|**Raphael Elbas Neri de Thuim**

DECRETO Nº 1498/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1495/2016**09 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DO INTERESSE SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO
09.01-16.482.0121.1.395 FHIS - Unidades Habitacionais	4.4.90.51.00 - 0.2.28	110.998,74

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1496/2016**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.122.0001.2.003 SEMPAZ - Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00 - 0.1.27		2.000,00
02.04 - 04.123.0001.1.200 SEMPAZ - Débitos Previdenciários OSTRASPREV	3.2.91.21.00 0.1.00 4.6.91.71.00 - 0.1.00		8.742,70 7.257,30
02.04 - 04.123.0001.2.150 SEMPAZ - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	16.000,00	
02.10 - 20.604.0107.2.437 SEMAP - Saúde e Bem Estar Animal	3.3.90.30.00 - 0.1.04		60.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	3.3.90.39.00 - 0.1.04	240.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.00	86.400,00	
02.16 - 12.367.0004.2.636 SEMED - Manutenção da Educação Especial	4.4.90.52.00 - 0.1.00		86.400,00
02.21 - 15.452.0115.2.468 SEMSP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.39.00 - 0.1.27	2.000,00	
02.21 - 17.512.0116.2.420 SEMSP - Abastecimento de Água Potável	3.3.90.39.00 - 0.1.04		180.000,00

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 1498/2016**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0124.2.584 FMAS - Acolhimento à Criança e ao Adolescente-PSE	3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.92.00 - 0.1.04	2.600,00	2.600,00
07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica	3.3.90.36.00 - 0.2.43 3.3.90.39.00 - 0.2.43	900,00	900,00

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0969/2016

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0969/2016

NOME|MATR.|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA|PROC.ADM
Jose Leopoldo Rosa Simões|21867-7|Médico Otorrinolaringologista II|SEMUSA|01/05/2016|11636/2016
Priscila Franciane Fernandes de Oliveira|22139-2|Técnico de Enfermagem|SEMUSA|12/05/2016|13648/2016
Claudia Regina Campelo da Silva Correa|22574-6|Técnico de Enfermagem|SEMUSA|10/05/2016|13600/2016
Claudia de Souza Ribeiro Barcelos|23133-9|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMEDI|05/05/2016|12962/2016
Vanessa da Rocha Diniz|20334-3|Técnico de Enfermagem|SEMUSA|04/05/2016|12801/2016
Marta Aparecida dos Santos Brito|20285-1|Técnico de Enfermagem|SEMUSA|01/05/2016|12629/2016

Zuleide Paixão Farah de Oliveira|22643-2|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMEDI|02/05/2016|12581/2016
Marcia Maria de Oliveira Alves|23143-6|Professor Orientador Pedagógico|SEMEDI|03/05/2016|12561/2016
Renata Santana Rodrigues|20276-2|Técnico de Enfermagem|SEMUSA|02/05/2016|12501/2016
Vanessa de Oliveira Coutinho|22300-0|Professor I|SEMEDI|02/05/2016|12472/2016
Célia Garcia da Silva Dias|20298-3|Técnico de Enfermagem|SEMUSA|02/05/2016|12413/2016
Lindamara Ribeiro Lima|22292-5|Professor I-30Horas|SEMEDI|28/04/2016|12256/2016
Alcione Pereira Menezes|21762-0|Secretário Escolar|SEMEDI|06/06/2016|8526/2016
Cristina Moreno Cardoso Araujo|22375-1|Professor I-30Horas|SEMEDI|20/04/2016|11855/2016
Zilneia Quintana Fernandes|21898-8|Enfermeiro II|SEMUSA|19/04/2016|11773/2016
Wesley Faria Lessa|20239-8|Guarda Sanitário|SEMUSA|15/04/2016|11755/2016
Natalia Jorge Inocêncio|22661-0|Auxiliar de Creche|SEMEDI|19/04/2016|11744/2016
Aline Alves Rodrigues|19421-2|Enfermeiro II|SEMUSA|19/04/2016|11734/2016
Nelyan Miranda de Meireles|22547-9|Enfermeiro II|SEMUSA|19/04/2016|11725/2016
Veronica Peres Gonçalves|20284-3|Enfermeiro II|SEMUSA|19/04/2016|11706/2016
Roseli Figueiredo Luiz|2B805-6|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMEDI|23/06/2016|17596/2016
Maria Cristina Mesquita Ribeiro|21094-3|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMEDI|28/06/2016|17499/2016
Liliane Felix de Almeida|22515-6|Monitor Escolar|SEMEDI|23/06/2016|17427/2016
Zuleika Duarte de Almeida Andrade|23088-0|Auxiliar de

Desenvolvimento Infantil|SEMED|23/06/2016|17276/2016

Andria Rocha de Oliveira|21568-6|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|22/06/2016|17008/2016

Ezeli Coelho de Almeida Fernandes|23139-8|Professor II-Atendimento Educacional Especializado|SEMED|15/06/2016|16414/2016

Amanda Gils de Sampaio|23319-6|Professor II- Educação Física|SEMED|06/06/2016|16320/2016

Shirlene Pinto da Silva|22648-3|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|22/03/2016|8977/2016

Claudia Tavares Coutinho|21564-3|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|23/06/2016|17403/2016

Léa Soares de Carvalho|22938-5|Auxiliar de Creche|SEMBES|22/06/2016|17207/2016

Eliana Costa Alves Martins|23303-0|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|23/06/2016|17184/2016

Andrea Rodrigues Barreto|22994-6|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|22/06/2016|17082/2016

Neise Maria Borges|21879-0|Médico Pediatra|SEMUSA|17/06/2016|16865/2016

Rosana Coutinho|22676-9|Auxiliar de Cuidados Escolares|SEMED|07/06/2016|15725/2016

Estela do Amaral Rodrigues Sales|21243-1|Agente Administrativo|SEMED|06/06/2016|15646/2016

Rosângela Roberta Ferreira Linhares|23162-2|Professor II-História|SEMED|10/05/2016|14737/2016

Maristela Gonçalves de Souza Nunes|22871-0|Auxiliar de Creche|SEMED|24/05/2016|14722/2016

Jorge dos Santos|22678-5|Professor II-Geografia|SEMED|16/05/2016|13583/2016

Maria de Fátima Aguiar Pereira|23364-1|Professor II-Atendimento Educacional Especializado|SEMED|30/05/2016|14923/2016

Jocivania Caldeira Manhaes Lima|22784-6|Professor II|SEMED|11/05/2016|13433/2016

Fabiana Machado Viana Miranda|23176-2|Auxiliar de Cuidados Especiais|SEMED|09/05/2016|13337/2016

Eliana Gomes da Costa Pereira|22374-3|Professor I – 30Horas|SEMED|04/05/2016|12513/2016

Ana Carla da Conceição Crespo|22659-9|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|02/05/2016|12407/2016

Barbara Martins Teixeira|22472-3|Professor I-30Horas|SEMED|25/04/2016|12364/2016

Eliamara Ribeiro Antunes|23309-9|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|27/04/2016|12158/2016

Reginaldo dos Santos Pinto|23170-3|Professor II-Geografia|SEMED|05/04/2016|10844/2016

Maria Emilia Fonseca Moura|22407-3|Professor I- 30Horas|SEMED|01/04/2016|9818/2016

Delvira Martins Castilho|22487-1|Monitor Escolar|SEMED|22/03/2016|9006/2016

Carlos Henrique Cunha Soares|22651-3|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|17/03/2016|8675/2016

Rosângela Fernandes dos Santos|22432-4|Professor I-30Horas|SEMED|11/03/2016|8072/2016

Armindo dos Santos Neto|22721-8|Professor I-30Horas|SEMED|23/02/2016|5827/2016

Daniele Vieira Nunes|22063-9|Médico Socorrista II|SEMUSA|01/06/2016|16112/2016

Luciana Campos Cavalcanti|23163-0|Professor II-Arte|SEMED|13/06/2016|16224/2016

Silviane Rios Ferreira Lima|21972-0|Orientador Social|SEMBES|07/06/2016|15754/2016

PORTARIA Nº 0970/2016

Derroga Portarias, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31602/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar as Portarias referidas no Anexo Único, delas excluindo os Cidadãos ali mencionados, da SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0970/2016

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA

BELA FABIANA DA COSTA NOVAES COUTINHO|100.711.817-25|Auxiliar de Creche|0712/2016

SUYANE SILVA DOS SANTOS|095.250.387-50|Auxiliar de Creche|0712/2016

BÁRBARA DA SILVA CUNHA TAVARES|102.675.767-30|Auxiliar de Creche|0712/2016

SEBASTIANA CAMELO DA SILVA|956.120.927-68|Auxiliar de Creche|0712/2016

DAYANA DOS SANTOS MUYLAERT|096.507.867-16|Assistente Social III|0712/2016

ROGERIA CRESPO DA SILVA TAVARES|078.336.857-71|Assistente Social III|0757/2016

PORTARIA Nº 0971/2016

Constitui Comissão para acompanhamento do processo de incineração de documentos escolares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SME nº 23, de 15 de junho de 2012 e conforme o Processo Administrativo nº 18986/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir

Comissão de acompanhamento do processo de incineração dos documentos escolares, da Escola Estadual Municipalizada Fazendas Reunidas Atlântica, de acordo com análise a respeito de seus valores probatórios, informativos e históricos:
SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO
Elisa da Luz Silva Barbosa|37214|Diretora
Hellen Ortis Amorim Pinto|11255/0|Agente Administrativo
Ana Lucia Gomide Gomes|23218/1|Supervisora de Ensino

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, renovado por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 972/2016

Dispensa de Função Gratificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18917/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 11205-4, da Função Gratificada de Encarregado, Símbolo FG3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 24/06/2016.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0973/2016

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 18672/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0799/2016, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 799, de 01/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0974/2016

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, à servidora **JOANA DE JESUS BATISTA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 185-6, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 14793/2016.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0975/2016

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - regra transitória - c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **RITA DE CÁSSIA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 251-8, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 14.902/2016.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0976/2016

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 - regra permanente, c/c o art. 12, I e II da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data desta publicação, à servidora **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO CRESPO**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº.3.231-0, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 15491/2016.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0977/2016

Derroga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria 0798/2016, dela excluindo a cidadã Nivea Regina Medeiros C. Talão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0978/2016

Derroga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria 0892/2016, dela excluindo a cidadã Fernanda Cristina Martins Tavares.

Art. 2º - Derrogar a Portaria 0933/2016, dela excluindo a cidadã Maria Helena Cruz.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0979/2016

Designação de Função Gratificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora **DANIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Matrícula 8567-7, da Função Gratificada de Encarregado, Símbolo FG3, da SEMFAZ.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora **DANIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Matrícula 8567-7, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico II, Símbolo FGA2, da SEMFAZ.

Art. 3º - DESIGNAR, a servidora **FABIANA DA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 8686-0, para exercer a Função Gratificada de Encarregado, Símbolo FG3, da SEMFAZ.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0980/2016

Designação de Função Gratificada

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **CRISTIANE DE GOES DAMASCENO**, matrícula nº 8704-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Atendimento, Símbolo FG2, da PGM.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor **PAULO CEZAR FERNANDES**, matrícula nº 3993-4, para exercer a Função Gratificada de Encarregado, Símbolo FG3, da PGM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0981/2016

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a servidora, **RAYANNE DA SILVA AGUIAR**, matrícula 12449-4, do cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da PGM.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã, **RAYANNE DA SILVA AGUIAR**, CPF nº 149.864.277-25, para o cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da PGM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0982/2016

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** da Comissão Organizadora do NOVO Concurso Público do Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,
Considerando a anulação do VI Concurso Público pelo Decreto 762/2013;
Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
Considerando as recentes decisões Judiciais preferidas no sentido de confirmar a anulação do concurso;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Organizadora do Novo Concurso Público do Município de Rio das Ostras.

NOME|CARGO|MATRICULA
Rozelene Soares Salgado |Diretor de Departamento|12785-0
André Luis Arrigoni Ramos |Assessor Técnico II|3089-0
Maria Christina Rodrigues Menezes |Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas, Saúde e Segurança do Trabalho|2631-0
Thais Penna Lindenmayer|Subsecretária Municipal de Administração|12615-2

Art. 2º - No momento de realização da primeira reunião da Comissão, que deverá ocorrer impreterivelmente em no máximo 5 (cinco) dias a contar da publicação desta Portaria, a presidente designará a função de secretário a um dos demais membros, que será responsável por lavrar as atas dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão ficará encarregada de tomar todas as providências necessárias à realização do concurso público, obedecendo as normas legais pertinentes.

Art. 4º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 5º - A Comissão é soberana em suas decisões e terá total autonomia na deliberação sobre todas as questões relacionadas à organização do certame.

Art. 6º - Compete à presidente solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução dos objetivos para os quais a presente Comissão foi nomeada.

Art. 7º - A Comissão deverá fornecer dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para abertura do concurso público e tomar todas as demais providências.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias 0794/2013 e 1007/2013.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0983/2016

Designação de servidor para fiscalização de TAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 25220/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores Paulo Cesar de Sá, matrícula nº 12569-5 e Rosângela Francisca Xavier, matrícula nº 2231-4, para fiscalizar o Termo de Ajuste de Contas firmado pelo Município de Rio das Ostras e a empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0984/2016

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, BIÊNIO 2016/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando 0455/2016-SEMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, como Membros, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, biênio 2016/2017, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0984/2016

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E PESCA – CMDRSP
BIÊNIO 2016/2017

SEGMENTO|ÓRGÃO/ENTIDADE|CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
1|ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE CANTAGALO|
JOÃO PAULO DE PAULA|TITULAR
LUCIENE FRIAS DE SOUZA|SUPLENTE
2|AMAEG – Ass. MORADORES E AMIGOS DA ENSADA DAS GAIVOTAS|
MARISA APARECIDA DIAS|TITULAR
WILSON EIGI IWASA|SUPLENTE
3|SINDICATO RURAL DE CASIMIRO DE ABREU E RIO DAS OSTRAS|
ALEXANDRE VIANA|TITULAR
ALEXANDRE MAGNO TEIXEIRA PINTO|SUPLENTE
4|SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE RIO DAS OSTRAS|
OZÓRIO FRANCISCO LOPES|TITULAR
SABRINA BARROS DA SILVA|SUPLENTE
5|FIPERJ - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO|
LIGIA COLETTI BERNADOCHI|TITULAR
PEDRO VIANNA TAVARES|SUPLENTE
6|EMATER - RIO|
FREDERICO MUZY|TITULAR
CINTIA DOS SANTOS CRUZ|SUPLENTE

PODER PÚBLICO
7|SEMAP|
IVALDO TALON HESPANHOL|PRESIDENTE DO CMDRSP
8|SEMAP|
ANSELMO NAZÁRIO|ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
9|SECPLAN|
CAROLINA ANDRADE MAGALHÃES CALDAS|TITULAR
VERÔNICA ALVES DO SANTOS|SUPLENTE
10|SEMBES|
MARIA EDIR ANTUNES GOULART DA SILVA|ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
11|SEDTUR|
EDMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA|ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
12|SESEP|
GILBERDAN DA SILVA GOMES|
13|SEMEDI|
SÉRGIO LUÍS DE JESUS FERNANDES|

PORTARIA Nº 0985/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a cidadã Vanessa Cristina Vasques Camargo Sales, CPF 038.312.357-75, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo CC5, da SEMFAZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0986/2016

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o cidadão José Carlos Rangel Carvalho, CPF 130.897.457-47, para o Cargo em Comissão de Gerente de Programas Especiais, Símbolo CC5, da SECPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0987/2016

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercer os respectivos Cargos em Comissão, ali mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0987/2016

Rafael Rangel Medeiros, matrícula 11986-5, Assistente III, CC4, SEMAD
Aline dos Santos Oliveira, matrícula 12537-7, Assistente IV, CC7, SECPLAN

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0987/2016

Tiago Musse da Penha Silveira, CPF 106.782.577-01, Gerente de Programas Especiais, CC5, SECPLAN.
Rafael Rangel Medeiros, CPF 109.841.987-17, Assessor Administrativo, CC1, SEMAD
Nilsa da Silva Pontes, CPF 080.762.877-82, Secretário Executivo, CC5, SECOM
Léia Dias Almeida da Silva, CPF 132.334.067-03, Assistente IV, CC7, SECOM
Dávid Barros Monteiro, CPF 140.936.537-98, Assistente IV, CC7, SEMOB
Benilda Pessanha da Silva, CPF 099.627.847-86, Assistente IV, CC7, SEMSP

Larissa Gabry Vieira, CPF 162.598.267-45, Assistente Executivo, CC6, SECOM, à disposição da SEMBES
Poliana Batalha da Silva, CPF 140.157.707-57, Secretário Executivo, CC5, SECOM, à disposição da SEMAD
Rodrigo Cruz, CPF 117.550.027-50, Assistente IV, CC7, SEMFAZ, à disposição da SEMBES
Suell Malaquias Peixoto, CPF 113.076.677-24, Assistente IV, CC7, SEMFAZ
Maria Marta Frutuoso de Sena, CPF 129.619.937-17, Assistente IV, CC7, SEMFAZ
Andre Silva Costa, CPF 126.462.417-54, Assistente IV, CC7, SEMFAZ
Aline Teixeira Honorato, CPF 121.311.087-45, Assistente IV, CC7, SEMFAZ
Aline dos Santos Oliveira, CPF 144.380.097-07, Secretário Executivo, CC5, SEMFAZ
Elena dos Santos, CPF 713.538.527-68, Assistente IV, SECPLAN à disposição da SEMED
Tais Ferreira de Souza, CPF 127.961.637-76, Assistente IV, SEMBES

PORTARIA Nº 0988/2016

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0918/2016, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 799, de 01/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2016.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9483/2016

Rio das Ostras, 15 de julho de 2016

HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Para Registro de Preços nº 008/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para locação, montagem, operacionalização e desmontagem de estruturas para os eventos de 2016 a serem realizados pela SEDTUR, a favor das empresas FP AUDIO - EIRELI – ME (lotes 1, 2, 3, 5 e 6), no valor total de R\$ 194.400,00 e ALBANQ SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP (lote 4), no valor total de R\$ 71.840,00, em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município, em fls. 815/816.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DO DECRETO Nº 1843/2016

(Publicado no Jornal Oficial do Município de 01/07/2016)

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 1843/2016

LEIA-SE: DECRETO Nº 1483/2016

ERRATA DO DECRETO Nº 1844/2016

(Publicado no Jornal Oficial do Município de 01/07/2016)

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 1844/2016

ANEXO DO DECRETO Nº 1844/2016

LEIA-SE: DECRETO Nº 1484/2016

ANEXO DO DECRETO Nº 1484/2016

ERRATA DO DECRETO Nº 1845/2016

(Publicado no Jornal Oficial do Município de 01/07/2016)

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 1845/2016

ANEXO DO DECRETO Nº 1845/2016

LEIA-SE: DECRETO Nº 1485/2016

ANEXO DO DECRETO Nº 1485/2016

ERRATA DO DECRETO Nº 1846/2016

(Publicado no Jornal Oficial do Município de 01/07/2016)

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 1846/2016

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1846/2016

LEIA-SE: DECRETO Nº 1486/2016

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1486/2016

ERRATA DO DECRETO Nº 1847/2016

(Publicado no Jornal Oficial do Município de 08/07/2016)

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 1847/2016

LEIA-SE: DECRETO Nº 1487/2016

ERRATA DO DECRETO Nº 1848/2016

(Publicado no Jornal Oficial do Município de 08/07/2016)

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 1848/2016

LEIA-SE: DECRETO Nº 1488/2016

ERRATA DO DECRETO Nº 1849/2016

(Publicado no Jornal Oficial do Município de 08/07/2016)

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 1849/2016

ANEXO DO DECRETO Nº 1849/2016

LEIA-SE: DECRETO Nº 1489/2016

ANEXO DO DECRETO Nº 1489/2016

ERRATA DO DECRETO Nº 1850/2016

(Publicado no Jornal Oficial do Município de 08/07/2016)

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 1850/2016

ANEXO DO DECRETO Nº 1850/2016

LEIA-SE: DECRETO Nº 1490/2016

ANEXO DO DECRETO Nº 1490/2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 0925/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 08/07/2016)

ONDE SE LÊ: Art. 1º, Gerente de Projetos Especiais, ...

LEIA-SE: Art. 1º, Gerente de Projetos Sociais, ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0926/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 08/07/2016)

ONDE SE LÊ: Art. 1º, Gerente de Projetos Especiais, ...

LEIA-SE: Art. 1º, Gerente de Projetos Sociais, ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0966/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 08/07/2016)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - CONCEDER, a contar de 04/07/2016, ...

LEIA-SE: Art. 1º - CONCEDER, a contar de 04/06/2016, ...

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0989/2016

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de julho de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0989/2016

(01 mês)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
6375-4 | **Rozete de Albuquerque Silva Andrade** | Guarda Municipal | SESEP | 2009/2014 | 13/08/2016 a 12/09/2016 | 16173/2016
3852-0 | **Mariana Rosa Silva Barbosa** | Guarda Municipal | SESEP | 2011/2016 | 01/07/2016 a 31/07/2016 | 15706/2016
4679-5 | **Norma de Agostinho Maia** | Agente Administrativo | SEMED | 2008/2013 | 08/07/2016 a 07/08/2016 | 15367/2016
6147-6 | **Homero Chaves da Gama Monteiro** | Fiscal de Obras e Posturas | SEMOB | 2009/2014 | 01/08/2016 a 31/08/2016 | 18355/2016
3198-4 | **Roselia de Barcelos Silva** | Agente Administrativo | SECOM | 2005/2010 | 01/09/2016 a 30/09/2016 | 16658/2016
10489-2 | **Jorge Manoel Bezerra** | Guarda Municipal | SESEP | 2011/2016 | 01/07/2016 a 31/07/2016 | 4918/2016
3935-7 | **Maria das Graças Miranda Rodrigues de Souza** | Professor II | SEMED | 2006/2011 | 22/08/2016 a 21/09/2016 | 15722/2016

(02 meses)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
9305-0 | **Edna Paula de Souza** | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | SEMED | 2010/2015 | 01/07/2016 a 31/08/2016 | 16975/2016

(03 meses)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
3726-5 | **Zelair de Souza Carvalho** | Professor II | SEMED | 2011/2016 | 16/07/2016 a 15/10/2016 | 16699/2016
8374-7 | **Antônio Rodrigo Serra Santarém** | Guarda Municipal | SESEP | 2009/2011 | 03/08/2016 a 02/11/2016 | 15128/2016
3765-6 | **Nilza Guimarães Salvador da Silva** | Auxiliar de Serviços Gerais | SEMEL | 2011/2016 | 01/08/2016 a 31/10/2016 | 18207/2016
4557-7 | **Ricardo Rocha Robaina** | Agente Administrativo | SEMAP | 2008/2013 | 03/08/2016 a 02/11/2016 | 17851/2016

PORTARIA Nº 0990/2016

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de julho de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0990/2016

Processo Administrativo nº 19433/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS | NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 18804/2016* Portaria nº 800/2016 20 dias | **Valdineia Romão Flauzino** | Auxiliar de Enfermagem | 3418-5 | 2015/2016 | 11/07 a 30/07/2016

Processo Administrativo nº 19428/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS | NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 18804/2016* Portaria nº 800/2016 20 dias | **Maria Regina C dos Santos** | Assessor Técnico II | 6296-0 | 2015/2016 | 11/08 a 30/08/2016

Processo Administrativo nº 19443/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS | NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 12762/2016* Portaria nº 574/2016 20 dias | **Guilherme Alberto da Costa** | Fiscal de Transporte | 10349-7 | 2015/2016 | 27/06 a 16/07/2016

Processo Administrativo nº 19447/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS | NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 17303/2016* Portaria nº 789/2016 20 dias | **Raphael de**

Souza Nogueira | Assistente IV | 12241-6 | 2015/2016 | 08/08 a 27/08/2016

Processo Administrativo nº 19426/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS | NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 26063/2016* Portaria nº 895/2016 30 dias | **Fernando Viana Filho** | Auxiliar de Laboratório | 6713-0 | 2013/2014 | 01/09 a 30/09/2015

Processo Administrativo nº 19440/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS | NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 16049/2016* Portaria nº 718/2016 20 dias | **Ana Cristina dos Santos Fraga** | Guarda Municipal | 6372-0 | 2015/2016 | 18/07 a 06/08/2016

PORTARIA Nº 0991/2016

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de julho de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0991/2016

NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO | DATA PRORROGAÇÃO | PROC. ADM
Glícia Mara Gonçalves da Costa Gomes / 9802-7 | Professor II | SEMED | 26/07/2016 | 18356/2016
Angela Flávia Pereira / 9061-1 | Guarda Sanitário | SEMUSA | 18/08/2016 | 18745/2016
Aline Moreira Lopes / 9155-3 | Professor II - História | SEMED | 21/07/2016 | 18798/2016
Maria Carolina Costa / 10093-5 | Psicólogo | SEMBES | 28/07/2016 | 19000/2016
Hellen Ricarte Alves | Professor II | SEMED | 15/07/2016 | 19116/2016

PORTARIA Nº 0992/2016

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 17119/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho do servidor **LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10491-4, lotada na SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de junho de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0993/2016

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16990/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **SULAMITA SINFLORIO ELIAS**, Assistente Social III, Matrícula nº 11015-9, lotada na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de junho de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0994/2016

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16882/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 15/06/2016, à servidora **LUCIA**

HELENA FERREIRA CALDAS, Merendeira, matrícula nº 3221-2, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de julho de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0995/2016

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16856/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 13/06/2016, à servidora **ERIKA PROVENZANO DA SILVA**, Professor I, matrícula nº 10423-0, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de julho de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0996/2016

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 19452/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de julho de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0996/2016

NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Adalberto de Oliveira Pecene | Agente Administrativo | 4057-6 | 2014/2015 | 08/08 a 27/08/2016
Adelmo Alves de Souza Junior | Médico de Família | 7482-9 | 2015/2016 | 01/08 a 20/08/2016
Adriano Costa Almeida | Diretor de Departamento | 3002-3 | 2015/2016 | 08/08 a 27/08/2016
Alexandre Barroso Figueiredo | Chefe de Divisão | 8726-2 | 2015/2016 | 01/08 a 20/08/2016
Amilton Azeredo Chaves | Auxiliar de serviços Gerais | 3249-2 | 2015/2016 | 01/08 a 20/08/2016
Ana Cristina dos Santos Fraga | Guarda Municipal | 6372-0 | 2015/2016 | 08/08 a 27/08/2016
Andre de C. Fernandes de Almeida | Guarda Municipal | 7575-2 | 2014/2015 | 13/08 a 01/09/2016
Andrea de Rezende Nogueira | Professor II | 6286-3 | 2015/2016 | 08/08 a 27/08/2016
Andrea de Rezende Nogueira | Assessor Técnico II | 3863-6 | 2015/2016 | 08/08 a 27/08/2016
Audrey Ann Castro de Carvalho | Agente Administrativo | 4530-6 | 2013/2016 | 15/08 a 03/09/2016
Barbara Cristina do Carmo Souza Nunes | Guarda Sanitário | 9108-1 | 2015/2016 | 11/08 a 30/08/2016
Carlos Magno Ribeiro Brito | Agente de Fiscalização | 175-9 | 2015/2016 | 01/08 a 20/08/2016
Carlos Octavio S. Figueiredo | Farmaceutico | 6578-1 | 2014/2015 | 04/07 a 23/07/2016
Cristiane F. Martins Braz | Guarda Municipal | 7576-0 | 2014/2015 | 01/08 a 20/08/2016
Dayse de Almeida Nunes | Agente Administrativo | 4500-4 | 2015/2016 | 01/08 a 20/08/2016
Denison de Souza Goncalves | Guarda Municipal | 10238-5 | 2014/2015 | 01/08 a 20/08/2016
Desiel da Silva Rangel | Supervisor de Serviços Públicos | 3063-5 | 2014/2015 | 01/08 a 20/08/2016
Dinardo Luis de Almeida Triani | Médico Ginecologista Obstetra | 7442-0 | 2014/2015 | 11/07 a 30/07/2016
Elisandro Goncalves Henriques | Coordenador de Programa de Saúde | 11266-6 | 2014/2015 | 01/08 a 20/08/2016
Estela Correa Pereira Nascimento | Agente Administrativo | 11256-9 | 2014/2015 | 01/08 a 20/08/2016
Eunice da Silva Xavier | Auxiliar de serviços Gerais | 2328-0 | 2015/2016 | 01/08 a 20/08/2016
Fabio de Lima Carvalho | Guarda Municipal | 10055-2 | 2014/2015 | 10/08 a 29/08/2016
Fabio de Moura Leite | Operador de Maquinas | 11436-7 | 2015/2016 | 25/07 a 13/08/2016

Fabio Silva do Nascimento[Guarda Municipal|10278-4|2014/2015|09/08 a 28/08/2016
Fatima Goncalves Cordeiro[Supervisor do Hospital|6620-6|2014/2015|01/07 a 20/07/2016
Flavio Faria Dias[Guarda Municipal|9656-3|2015/2016|06/08 a 25/08/2016
Frederico Silva da Silveira[Auxiliar Administrativo|10382-9|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Genaldo Benevides[Encarregado|119-8|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Gilberlan Cruz Souza[Coordenador de Segmento|6002-0|2015/2016|08/08 a 27/08/2016
Gilberto Silva Moreira[Agente Administrativo|4564-0|2015/2016|11/08 a 30/08/2016
Gilliard da Silva Silveira[Diretor de Departamento|6300-2|2015/2016|16/08 a 04/09/2016
Guilherme Rodrigues Pacheco[Assessor Juridico (CEDIDO)|12398-6|2014/2015|01/08 a 20/08/2016
Gustavo Andre M Ribeiro[Assistente I|12057-0|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Herbert Rafael C de Oliveira[Guarda Municipal|6535-8|2015/2016|12/08 a 31/08/2016
Hilton Santana Junior[Guarda Municipal|11414-6|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Ilka Maria Teles de Miranda Maia[SubControladora Geral do Municipio|7467-5|2015/2016|11/07 a 30/07/2016
Inah M. Pinto Carvalho Miudin[Medico de Familia|7661-9|2015/2016|09/08 a 28/08/2016
Irany Maria Santana[Auxiliar de Serviços Gerais|2992-0|2015/2016|01/07 a 20/07/2016
Ivan da Silva Maia[Chefe de Divisão|2971-8|2015/2016|08/08 a 27/08/2016
Jane Salgado Bernardo[Agente Administrativo|4159-9|2015/2016|01/07 a 20/07/2016
Jefferson Santa Anna[Fiscal Sanitario|11422-7|2015/2016|08/08 a 27/08/2016
Jose Alexandre de Souza[Agente de Saneamento|2241-1|2015/2016|12/08 a 31/08/2016
Juarez Ferreira da Silva[Encarregado|081-7|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Katiuscia de Assis da Silva[Inspetor II|7425-0|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Kleber Jose Ribeiro de Leao[Guarda Municipal|6556-0|2015/2016|10/08 a 29/08/2016
Leonardo Tavares Bemfica[Guarda Municipal|10063-3|2014/2015|09/08 a 28/08/2016
Luciana Barros Vidal[Assistente Social|3739-7|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Luciana Carvalho Viana[Auxiliar Administrativo|6564-1|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Luciano de Araujo Santana[Membro Com Perm Licitação|4457-1|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Luiz Andre de Souza Paes[Assistente III|12629-2|2015/2016|08/08 a 27/08/2016
Luiz Claudio de A. Dos Santos[Assessor Tecnico II|3353-7|2015/2016|04/07 a 23/07/2016
Luiz Henrique Goes Lourenco[Tecnico em Radiologia|10104-4|2014/2015|01/08 a 20/08/2016
Marcelo Marcellino Gomes[Fiscal de Transporte|9922-8|2014/2015|09/08 a 28/08/2016
Marcelo Marsico da Silva[Guarda Municipal|6584-6|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Marcelo Silva Ramos[Fiscal de Transporte|10847-2|2015/2016|14/08 a 02/09/2016
Maria Aparecida Alves Barbosa[Auxiliar de Serviços Gerais|3537-8|2015/2016|15/08 a 03/09/2016
Maria das Gracas Viana Barbosa[Odontologo|3409-6|2015/2016|09/08 a 28/08/2016
Mariana da Silva S. De Souza[Auxiliar Administrativo|9263-0|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Mariana Domingues dos Santos[Guarda Municipal|8609-6|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Monique de Almeida Beck[Diretor de Departamento|9884-1|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Nadia dos Santos Silva[Auxiliar de Enfermagem|6838-1|2014/2015|12/08 a 31/08/2016
Nalva Ferreira de Souza[Guarda Municipal|3350-2|2015/2016|02/08 a 21/08/2016
Neuzete Barcelos[Auxiliar de Enfermagem|3933-0|2015/2016|11/08 a 30/08/2016
Nina Rosa Cavalcante Gorga[Enfermeiro|1966-6|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Otoniel da Costa Teixeira[Guarda Municipal|10321-7|2014/2015|04/08 a 23/08/2016
Patricia Claro Simao da Silva[Auxiliar Administrativo|11246-1|2014/2015|01/08 a 20/08/2016
Patricia Valeria E Abreu[Chefe de Divisão|6168-9|2015/2016|03/08 a 22/08/2016
Paulo Cesar Ferreira de Oliveira[Fiscal de Transporte|11104-0|2014/2015|02/08 a 21/08/2016
Paulo Cesar Viana[Secretário de Segurança Pública|2218-7|2015/2016|08/08 a 27/08/2016
Paulo Henrique Jose da Costa[Assessor Tecnico II|3143-7|2014/2015|08/08 a 27/08/2016
Renan de Santana Levino[Guarda Sanitario|9758-6|2015/2016|12/08 a 31/08/2016
Reomar D. Dos Santos Filho[Guarda Municipal|8608-8|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Ricardo da Silva[Agente Administrativo|4044-4|2014/2015|11/08 a 30/08/2016
Rodrigo B. De A. Scalfaferrri[Guarda Municipal|7572-8|2014/2015|03/08 a 22/08/2016
Rones de Oliveira Veloso[Assessor Tecnico II|2870-3|2015/2016|12/08 a 31/08/2016
Rosemarcia Felix dos Santos[Auxiliar de Enfermagem|6825-0|2014/2015|11/08 a 30/08/2016
Rozineia Pereira[Agente Administrativo|4852-6|2015/2016|07/07 a 26/07/2016
Samira Salim de Carvalho[Medico Cirurgião Pediatrico|8444-1|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Sara Lima da Silva[Assistente III|12535-0|2015/2016|08/08 a 27/08/2016
Sebastiao Rosais de Oliveira[Auxiliar de Serviços Gerais|8884-6|2015/

2016|01/08 a 20/08/2016
Suzana Nogueira Sardinha[Presidente da CAED|2923-8|2015/2016|11/07 a 30/07/2016
Tatiane Farias de Jesus[Assistente I|12623-3|2015/2016|08/08 a 27/08/2016
Thamiris da Silva Nunes[Secretário Executivo|12444-3|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Valquiria Sodre Ferreira[Encarregado|4230-7|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Victor Lemos da Silva[Assistente III|12504-0|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Victor Theodoro S. Das Chagas[Agente de Serviços Gerais|69-8|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Vinicius Bastos Pinheiro[Odontologo|4956-5|2015/2016|01/08 a 20/08/2016
Waldemar Pinto de Mello Junior[Diretor de Departamento|6394-0|2015/2016|20/07 a 08/08/2016
Wesley Paes Araujo[Guarda Municipal|8357-7|2014/2015|02/08 a 21/08/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0996/2016

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adriana Santos de S. Incutito[Auxiliar Administrativo|11472-3|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Alexandre Magnus V Trapaga[Assessor Tecnico I (CEDIDO)|4508-0|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Ana Amelia da Fonseca E Silva[Medico Socorrista II|8951-6|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Ana Carla Bianor de Souza[Auxiliar de Enfermagem|6765-2|2014/2015|02/08 a 31/08/2016
Ana Maria Lourenco da Silva[Agente Comunitário de Saúde|7882-4|2015/2016|01/07 a 30/07/2016
Andreia Moreira dos Santos[Assessor Tecnico II|2612-3|2015/2016|02/08 a 31/08/2016
Andreia de A. M. Barbosa[Coordenador de Segmento|8728-9|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Auristela de Oliveira Araujo[Assessor Tecnico II|3029-5|2015/2016|22/08 a 20/09/2016
Barbara Delduque de Azevedo[Médico Cardiologista Ecografista|9048-4|2015/2016|02/08 a 31/08/2016
Cesar Vaz Guimaraes[Fisioterapeuta|9265-7|2015/2016|01/07 a 30/07/2016
Chirley Leite Pinheiro[Supervisor de Analise e Controle|10983-5|2014/2016|15/08 a 13/09/2016
Claudia Henequim[Auxiliar de Enfermagem|6920-5|2015/2016|01/07 a 30/07/2016
Claudia Marcia Fatima Firmo[Tecnico de Laboratorio|3966-7|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Daniel Floriano de Cesar[Guarda Municipal|7375-0|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Debora C. da Silva Nogueira[Guarda Sanitario|9754-3|2015/2016|18/07 a 16/08/2016
Denis Ruas Botelho[Medico Radiologista|8438-7|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Denise Portinho do Nascimento[Medico Pediatra II|6740-7|2014/2015|01/08 a 30/08/2016
Denise Rodrigues de F. Furtado[Tecnico em Instrumentação Cirurgica|10548-1|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Djane Barbosa Raposo[Farmaceutico|6051-8|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Eduardo de Souza Almeida[Guarda Municipal|10280-6|2014/2015|23/08 a 21/09/2016
Elisangela Teodora dos Santos[Agente Administrativo|4862-3|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Elizabeth P. Matos Goncalves[Assessor Juridico|12141-0|2015/2016|08/08 a 06/09/2016
Enilza Mota Ribeiro[Auxiliar de Enfermagem|6949-3|2014/2015|02/08 a 31/08/2016
Fabiana Rodrigues Quintanilha[Encarregado|4739-2|2015/2016|15/08 a 13/09/2016
Fabiola Caldeira Lago[Nutricionista II|10212-1|2014/2015|01/08 a 30/08/2016
Fernanda Cardilo Lima[Médico Cirurgião Pediatrico|8432-8|2015/2016|02/08 a 31/08/2016
Gabriel Carvalho dos Santos[Secretário Executivo|12471-0|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Giselle Almeida Brant Seggia[Médico Pediatra II|4968-9|2014/2015|01/08 a 30/08/2016
Hionar Miranda Rodrigues Cunha[Assessor Tecnico II|9864-7|2015/2016|02/08 a 31/08/2016
Isabel Cristina Espinosa de Carvalho[Tecnico em Higiene Dental (Cedida)|12224-6|2014/2015|01/08 a 30/08/2016
Itiennas Machado Fernandes[Guarda Municipal|8380-1|2014/2015|05/08 a 03/09/2016
Ives Ferreira Miranda[Guarda Municipal|10468-0|2015/2016|05/08 a 03/09/2016
Jacileia Pereira da Silva[Coordenador de Segmento|3857-1|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Jacira Maria Barbosa[Auxiliar de Enfermagem|7532-9|2014/2015|01/08 a 30/08/2016
Jaqueline Rocha de Azevedo[Tecnico em Enfermagem|8919-2|2015/2016|02/08 a 31/08/2016
Joao Marden Costa Brito[Guarda Municipal|3126-7|2014/2015|01/08 a 30/08/2016
Jonsciudeles Oliveira Silva[Motorista|3155-0|2014/2015|01/08 a 30/08/2016
Larissa Cardoso dos Santos[Farmaceutico|8636-3|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Leonardo Figueiredo dos Santos[Assessor Tecnico II|7490-0|2014/2015|01/08 a 30/08/2016
Lidiane Ferreira de Castro[Agente Administrativo|4850-0|2015/2016|08/08 a 06/09/2016
Lizandra Ramos Batista[Tecnico de Laboratorio|3413-4|2014/2015|01/07 a 30/07/2016
Lorena Martins de Melo Soares[Enfermeiro|6941-8|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Luis Carlos Morais Clemente[Guarda Municipal|10686-0|2015/2016|01/08 a 30/08/2016

Luiz T. Cavalcante da Silva[Médico Cardiologista Ergometrista|9047-6|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Marcelo de Castro E Souza[Guarda Municipal|10965-7|2014/2015|01/08 a 30/08/2016
Marcia Valeria Ribeiro Dias[Auxiliar Administrativo|6260-0|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Marcos Antonio Gomes de Souza[Auxiliar Administrativo|6815-2|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Marize Gloria O. De Magalhaes[Diretor de Departamento|3918-7|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Marles Ribeiro Mendes[Tecnico de Laboratorio|10317-9|2014/2015|01/08 a 30/08/2016
Mayra Roberta Pereira Mendes[Fisioterapeuta|8924-9|2015/2016|02/08 a 31/08/2016
Moiseis Bosco de Meneses[Guarda Municipal|7366-0|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Nancy Clemente Marques[Médico Anestesiologista II|9879-5|2014/2015|02/08 a 31/08/2016
Neide Alves Ramos de Castro[Tecnico em Enfermagem|6978-7|2014/2015|01/08 a 30/08/2016
Neusa M. Vasconcelos Peixoto[Auxiliar de Serviços Gerais|10701-8|2015/2016|01/07 a 30/07/2016
Noriedson Estarneck Figueira[Encarregado|2879-7|2014/2015|01/07 a 30/07/2016
Nubia M. da S. Machado Pacheco[Auxiliar Administrativo|11341-7|2014/2015|01/08 a 30/08/2016
Patricia Nunes Ferreira[Tecnico em Enfermagem|3164-0|2014/2015|02/08 a 31/08/2016
Paulo Cesar Ferreira de Moraes[Agente Operacional|281-0|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Paulo Cesar Mello[Guarda Municipal|10588-0|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Paulo Cezar Fernandes[Tecnico em Contabilidade|3993-4|2015/2016|08/08 a 06/09/2016
Paulo Jorge da Silva Maia[Diretor de Departamento|11911-3|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Paulo Roberto de Vasconcelos V Pereira[Assistente IV|11810-9|2015/2016|11/07 a 09/08/2016
Priscila Lomonaco Benvegnu[Odontologo II|11438-3|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Roberto C. Ferreira Candido[Motorista|2951-3|2015/2016|08/08 a 06/09/2016
Roberto da Silva Pereira[Médico Ultrassonografista|10725-5|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Rodrigo de Magalhaes Gomes[Medico Cirurgiao Geral II|6966-3|2014/2015|01/08 a 30/08/2016
Roselma Azevedo de Azevedo[Auxiliar Administrativo|10878-2|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Samantha Rosa da C Marinho[Auxiliar de Enfermagem|6921-3|2014/2015|02/08 a 31/08/2016
Sebastiana Ferreira[Auxiliar de Serviços Gerais|3837-7|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Shirlei Rosa Ferreira[Ajudante de Cozinha|7675-9|2014/2015|02/08 a 31/08/2016
Solange Santos do Nascimento[Auxiliar de Enfermagem|6605-2|2015/2016|02/08 a 31/08/2016
Sonia Regina B dos Santos[Enfermeiro|3494-0|2015/2016|02/08 a 31/08/2016
Tania Marcia R. Alves Barbosa[Assessor Tecnico III|3920-9|2015/2016|11/07 a 09/08/2016
Tania Torres dos Santos[Médico Clinico Geral II|6848-9|2014/2015|01/08 a 30/08/2016
Tania Torres dos Santos[Medico Socorrista |1975-5|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Tatiana da Silva Francisco[Gerente de Assistencia Juridica|12520-2|2015/2016|15/08 a 13/09/2016
Teresa Nepoumuceno F. Salles[Atendente de Consultório Dentário|10828-6|2015/2016|02/08 a 31/08/2016
Vilma Cichelli Fernandes[Medico Clinico Geral|8464-6|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Wagner Pastor Bessadas Junior[Médico Ginecologista Obstetra|9391-2|2015/2016|01/08 a 30/08/2016
Wagner Pastor Bessadas Junior[Médico Ginecologista Obstetra II|6997-3|2014/2015|02/08 a 31/08/2016

PORTARIA Nº 0997/2016

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 15704/2016,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 06/06/2016, à servidora **VIVIANE DE SOUZA SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº 4855-0, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMED, 15 de julho de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0998/2016

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois)

anos, a contar de 21/06/2016, à servidora **MEIRE MADALENA BERNARDO MENDES PEREIRA**, Pedagogo-Supervisor de Ensino, matrícula nº 10403-5, com lotação na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 135252/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de julho de 2016.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **QUELLI LIRA GOMES PINHEIRO RAMOS**, Professor I, matrícula nº 9017-4, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **30/04/2016**, conforme processo administrativo nº **18225/2016**.

SEMAD, 15 de julho de 2016.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **MARIANA ISMERIO DE FIGUEIREDO**, Agente Tributário, matrícula nº 6247-2, lotada na SEMFAZ, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **03/07/2016**, conforme processo administrativo nº **18435/2016**.

SEMAD, 15 de julho de 2016.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0955/2016

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 08/07/2016)

ONDE SE LÊ:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação I
Marcus Vinicius da Mota Souza, matrícula 2030,

.....
Membros da Comissão Permanente de Licitação I
Alexandre Silva Santos, matrícula 4448;

LEIA-SE:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação II
Marcus Vinicius da Mota Souza, matrícula 2030,

.....
Membros da Comissão Permanente de Licitação II
Alexandre Silva Santos, matrícula 4448;

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 028/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 9855/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2016

OBJETO: aquisição de coturno em couro tipo militar na cor preta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13867/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a White Lake Equipamentos Profissionais Ltda

ASSINATURA: 13/07/2016

· Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.592

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.25

· Nota de Empenho Nº 1406/2016

· Emissão em 06/06/2016

· Valor R\$ 33.150,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 024/2016, Processo Administrativo Licitatório nº 29114/2014, para correção de erro material constante na Clausula Segunda do referido Contrato.

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração na Clausula Segunda do Contrato nº 024/2016, tendo em vista a constatação de erro material no referido texto.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO OBJETO)

A **CONTRATADA**, sob o regime da execução de **Empreitada por Preço Unitário**, se obriga realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL CIDADE PRAIANA – RIO DAS OSTRAS**, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas, itens, subitens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, contidas neste Instrumento e no Edital de Tomada de Preços e seus Anexos, homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e. 24/05/2016 as fls. 783 constantes do supracitado processo administrativo, que embora não transcritos fazem partes integrante e complementar deste Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO OBJETO)

A **CONTRATADA**, sob o regime da execução de **Empreitada por Preço Unitário**, se obriga realizar a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL CIDADE PRAIANA – RIO DAS OSTRAS**, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas, itens, subitens, elementos, especificações, condições gerais e especiais, contidas neste Instrumento e no Edital de Tomada de Preços e seus Anexos, homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e. 24/05/2016 as fls. 783 constantes do supracitado processo administrativo, que embora não transcritos fazem partes integrante e complementar deste Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

AVISO DE ADIAMENTO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

· **Pregão nº 013/2016** (Processo Administrativo nº 10569/2016-SEMED), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza contínua de limpeza e conservação com fornecimento de materiais de higiene, limpeza e equipamentos nas Unidades Escolares e na Secretaria de Educação do Município de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 28/07/2016 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do Ofício SGE/CEE nº 114/16. Valor Total Estimado: R\$ 10.916.171,58

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alcobaca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação I – **CPLI**, situada na Rua Campo de Alcobaca, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **04/08/2016 às 09:00 horas Pregão nº 010/2016-SEMBES** (Processo Administrativo nº 13139/2016-SEMBES), objetivando a contratação de empresa especialidade para locação de 03 (três) veículos de passeio, 04 (quatro) portas, tipo veículo popular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social. Valor Total Estimado: R\$ 184.518,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Alcobaca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Administração

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação/SECPLAN, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, **NOTIFICA JFT E FILHOS EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS Ltda.**, na condição de proprietária da área a que se referem os processos administrativos 20657/2004 e 18500/2004, onde se situa o CONDOMÍNIO SÍTIO DAS GARÇAS, a comparecer à SECPLAN para cumprimento de Termo de Compromisso, averbação da Reserva Legal, averbação da área desmembrada de acordo com o implantação no local (adequação da planta de desmembramento tal como fora implantada), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de tomada de medidas cabíveis por parte desta Paridade.

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

ERRATA DO EDITAL Nº 03/2016 - SECTI

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SELEÇÃO PARA OS CURSOS EXCEL BÁSICO E AVANÇADO CURSOS DE FÉRIAS

(Publicado no Jornal Oficial do Município de 08 a 14 de Julho de 2016)

ONDE SE LÊ:

O Município de Rio das Ostras, **por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI** torna público que, ..., visando o preenchimento de 58 (cinquenta e oito) vagas para os Cursos Excel Básico e Avançado com carga horária total de 40h.

LEIA-SE:

O Município de Rio das Ostras, **por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI** torna público que, ..., visando o preenchimento de 59 (cinquenta e nove) vagas para os Cursos Excel Básico e Avançado com carga horária total de 40h.

ONDE SE LÊ:

2.1. Serão oferecidas 58 (cinquenta e oito) vagas...

LEIA-SE:

2.1. Serão oferecidas 59 (cinquenta e nove) vagas...

ONDE SE LÊ:

EXCEL AVANÇADO

Carga Horária Total: 40h

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo e Curso de Informática Básica
Período do curso: 1º/08/2016 a 05/08/2016

VAGAS|LOCAL DO CURSO|HORÁRIO DA AULA|DIA DA AULA
10|CMID São Cristóvão - Turma 01|09h às 12h - Manhã|2ª a 6ª feira
10|CMID São Cristóvão - Turma 02|13h às 16h - Tarde|2ª a 6ª feira
10|CMID São Cristóvão - Turma 03|18h às 21h - Noite|2ª a 6ª feira
TOTAL: 29 VAGAS

LEIA-SE:

EXCEL AVANÇADO

Carga Horária Total: 40h

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo e Curso de Informática Básica
Período do curso: 1º/08/2016 a 05/08/2016

VAGAS|LOCAL DO CURSO|HORÁRIO DA AULA|DIA DA AULA
10|CMID São Cristóvão - Turma 01|09h às 12h - Manhã|2ª a 6ª feira
10|CMID São Cristóvão - Turma 02|13h às 16h - Tarde|2ª a 6ª feira
10|CMID São Cristóvão - Turma 03|18h às 21h - Noite|2ª a 6ª feira
TOTAL: 30 VAGAS

Rio das Ostras, 13 de julho de 2016.

ERONEI LEITE

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Bem-Estar Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA 4ª. REUNIÃO ORDINÁRIA – EM 12/04/2016

Aos doze de abril de 2016, às quatorze horas, reúne-se em Assembleia Geral Ordinária os Conselheiros de Direitos do CMDCA Rio das Ostras, com o objetivo de tratar questões previstas no plano de ação do Biênio 2015/2016. Após as boas vindas aos membros conselheiros, o presidente abre a pauta do dia, agradecendo a presença dos representantes das instituições do CMDCA, registrando as ausências das instituições: JOANA DE ANGELIS, APAE e SEMEL, tendo as duas últimas, justificado a ausência. Dando continuidade a Conselheira Dalva Fragoso fez a leitura do ata de nº (03) três, sendo aprovada pelo pleno. O Presidente seguiu a agenda do dia falando sobre as dificuldades do Conselho Tutelar em apresentar as estatísticas realizadas com precisão e dentro dos prazos previstos. Diante desta dificuldade, coloca em votação o estabelecimento de prazos para que o Conselho Tutelar entregue ao CMDCA as suas estatísticas mensais de atendimento sobre violação dos direitos de crianças e adolescentes, decidindo o pleno para que seja até o (10º) décimo dia útil do mês seguinte, tendo em vista as várias necessidades de atendimento e encaminhamentos necessários aos diversos órgãos componentes do sistema de direitos de crianças e adolescentes, registrando-se a aprovação unânime do pleno. No item (03) três da pauta, o Presidente apresenta os extratos das contas do FMIA para apreciação e aprovação pelo Conselho, cujo relatório aponta os saldos bancários, existentes em 31 de dezembro de 2015, totalizando R\$ 919.947,32, salientando que o CMDCA, já autorizou aplicações de cerca de R\$ 600.000 mil reais daquele saldo, estão comprometidos em: 1) financiamentos por um ano de projetos de atendimentos de crianças e adolescentes pelas Entidades APAE e PESTALOZZI; 2) verba aprovada para capacitação dos Conselheiros do CMDCA; 3) verba para divulgação do evento do dia 18 de maio próximo – o dia Nacional de Enfrentamento à Violência Exploração e Abuso Sexual a Crianças e Adolescentes e 4) verbas para divulgação da Semana da Adoção, que ocorrerá também no decorrer de maio p.v. Após leitura e explicação da planilha bancária, os Conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a prestação de contas do FMIA. Continuando o presidente pediu aos Conselheiros que contribuíssem com o FMIA, indicando em suas declarações de renda, o percentual do imposto de renda devido, permitido em lei para as pessoas físicas destinarem recursos. Continuando, informa que está sendo sendo divulgado junto aos empresários da cidade, e aos cidadãos de modo geral, informações referentes a este assunto, enfatizando que estes recursos objetivam atender mais projetos na área da infância e adolescência de nosso município. Lembra aos conselheiros que todos tem a missão de visitar e convidar outras instituições instaladas no município, para fazerem parte do CMDCA, alertando que esta gestão encerra em 31/12/2016, e o CMDCA precisa ampliar a base do Conselho, assim, convidando novas entidades a conhecer o Conselho e a sua importância na área em que atuam. Acrescenta que algumas já foram visitadas, mas seria muito bom o empenho de todos nessa luta. Na sequência, o Presidente fala a respeito do SIPIA, programa de funcionamento e gerenciamento das atividades dos Conselhos Tutelares, disponibilizado pela SDH-PR/CONANDA, informando que solicitou informações sobre a implantação do programa, mas que o órgão federal ainda não conseguiu implantá-lo adequadamente. Pois o CMDCA necessita receber informações adequadas do Conselho Tutelar e que este, sofre por não dispor de sistema que lhes facilite o trabalho de controle de suas ações. Após a leitura das correspondências e seus encaminhamentos foi aberto espaço a Sra. Gisely Leão, diretora do CREAS que apresentou seu plano de ação em prol do dia 18 de Maio dia Nacional de Enfrentamento à Violência Exploração e Abuso Sexual à Crianças e Adolescentes, propondo parceria e integração com o CMDCA. A proposta trata de uma semana de mobilização de 16 a 20 de maio com visitas nos setores regionais da cidade e ainda outras ações nas comunidades onde estão localizados os CREAS, com informações e dispositivos para que a comunidade possa perceber as manifestações vividas de abuso, maus tratos e violência sexual por crianças e adolescentes, principalmente nas regiões de atendimento inicial, podendo ser entendida a outros setores. A conselheira Sandra Caldeira pergunta se as ações seriam distritais ou se a logística teria um programa definido. A Sra. Gisely Leão explica que as atividades realizadas terá um formato que busque o fortalecimento da rede de proteção com apoio e parceria dos atores envolvidos: saúde, educação, esporte, enfim, todos que de alguma forma possam contribuir com a prevenção e cuidados às nossas crianças e adolescentes. A conselheira Dalva Fragoso propôs que o CMDCA integre as ações e a programação do CREAS, ampliando assim a visibilidade da campanha em prol da Criança e do Adolescente, sendo aceita pelo conselho que tem entendido a importância da parceria e o envolvimento de toda sociedade. O Presidente informa que conforme os ofícios lidos encaminhados ao CMDCA nas reuniões, a grade do conselho sofrerá novas mudanças e que ainda este mês será atualizada e encaminhada para publicação dos novos Conselheiros, afirma que a grade do CMDCA,

sofreu muitas alterações e que seria bom que as entidades entendessem a importância da permanência dos Conselheiros durante o tempo da gestão para que as ações possam ser encaminhadas. A reunião encerrou às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15h e 45min). Dalva Fragoso lavrei a presente ata, dato e assino junto ao presidente.

SECRETÁRIA-GERAL

PAULO SÉRGIO BATISTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - RO

Informamos a Instituição Irmãos Machado Casa de Reposo e Assistência Terceira Idade LTDA – ME, está inscrita no CMDI (Conselho Municipal de Direitos do Idoso) e se faz apta para exercer suas atividades.

VERA REGINA COE PISCO

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Secretaria de Educação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2016

Pelo presente Edital, o Município de Rio das Ostras, nos termos da Resolução SME nº 008, de 31 de março de 2010, através da Secretaria Municipal de Educação e da Divisão de Supervisão de Ensino, faz saber a todos os interessados a relação nominal dos concluintes do Curso de Formação de Professores em Nível Médio - Modalidade Normal / 2015, da seguinte Unidade Escolar:

INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS
CNPJ: 39.223.581/0001-66

A Diretora do Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras - IMERO, mantido pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situado na Rua Manoel Pedro Freire s/nº - Nova Cidade, Município de Rio das Ostras - RJ, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso de Formação de Professores em Nível Médio - Modalidade Normal, em 2015, de acordo com a Resolução SME nº 008, de 31 de março de 2010.

Nº|NOME DOS ALUNOS / TURMA 3001

01|AGNY FONTES DE SOUZA
02|AMANDA DE MELO GUIMARÃES
03|AMANDA MENDONÇA ESTEVES
04|BEATRIZ OLIVEIRA PAIXÃO DA SILVEIRA
05|CRISTALY PITZER DA COSTA
06|DARA KARDEC PROVENZANO DA SILVA
07|EDINAN DA SILVA RODRIGUES BOA MORTE
08|ELISTANE BEATRIZ VELASQUES
09|EMANUELLE LOUIZE DE SOUSA MONTEIRO
10|INGRID SARA LEMOS FERREIRA
11|ISABELA COUTO DA SILVA
12|JULIANA LESSA BATISTA DA SILVA COSTA
13|LARISSA HECKERT VEDÓVI
14|MARCELLA DOS SANTOS BRAGA DE SOUZA
15|NATHALIA MARQUES VIEIRA
16|NAYANA BRAGA RIBEIRO
17|RAPHAELA LEANDRO DA SILVA LOPES
18|REBEKA BARROS FERREIRA
19|THAIS MATIAS MOREIRA
20|WILLIAM DE OLIVEIRA
Rio das Ostras, 23 de junho de 2016.

Nº|NOME DOS ALUNOS / TURMA 3002

01|ALINE VIANA SOARES
02|ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA
03|ANNY CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA
04|BÁRBARA ADRIELY RANGEL MANHÃES MORAES CARVALHO
05|BÁRBARA RENATA CARDOSO GOMES DO AMPARO
06|BRUNA OLIVEIRA COUTINHO
07|CARLA BEATRIZ PESSÔA DE AGUIAR
08|CAROLINA TEIXEIRA PINEL PINHEIRO
09|DEIVID FERREIRA SANTANA
10|GUILHERME GUIMARÃES MOTA
11|ISABELA BARRETO CAMPOS
12|IZABELA LOUZADA PIEDADE
13|JOÃO VITOR DE ALMEIDA AZENHA
14|KYARA PEREIRA DA TRINDADE
15|LARA MIGUEL VIEIRA
16|LUCAS FIGUEIREDO DOS REIS
17|MARIA LUISA MACEDO PASTOR
18|MAYCON DA COSTA MALFAIA CARVALHO
19|NAYARA MESQUITA RIBEIRO
20|NICOLE VASSALLO PIRES RAMOS
21|RAYSSA GRAZIELLE COSTA DE LIMA
22|RENATO RODRIGUES DE FIGUEIREDO CRUZ
23|STEPHANY SANÁBIO GOMES DA SILVA
24|THALITA CARVALHO DA COSTA
25|THALY DA CONCEIÇÃO GOMES
26|VANESSA DE MORAIS NASCIMENTO
27|VITÓRIA ARAUJO ABDALLA
Rio das Ostras, 23 de junho de 2016.

Rio das Ostras, 12 de julho de 2016.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Obras

COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, COMUNICA o DEFERIMENTO dos requerimentos de aprovação de projeto relacionados abaixo. O proprietário/responsável

deverá comparecer ao setor Atendimento - SEMFAZ para fazer a retirada das plantas e alvará de construção constantes dos autos.

PROCESSO|REQUERENTE|Nº ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO|VALIDADE
3530/2016|Nazario Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME|0088/2016|30/06/2017
36160/2015|Arthur Hideyo Fonseca Kanematsu|0087/2016|30/06/2017
13659/2016|Sebastião de Oliveira Silva|0086/2016|30/6/2017
7641/2016|Danielle Luciana Menezes de Souza|0085/2016|23/06/2017
9648/2016|Luiz Roberto Gomes da Silva|0083/2016|23/06/2017
8313/2016|Spirit Construção Eireli - ME|0084/2016|23/06/2017
23530/2014|Adriano Deo Amaral Lopes|0013/2015|14/01/2016
4073/2016|Bonanza Materiais de Construção Ltda EPP|0089/2016|01/07/2017

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo - SEMOB

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE
26805/2015|SILVIO AMARAL MACHADO
40501/2012|SANDRA MARIA SILVA LIMA
9577/2014|JOÃO MANOEL DE LIMA
21829/2015|MARCIO DE SOUZA PIMETEL
646/2008|NORMA MANHAES GUERRA
8023/2015|PADRÃO IMÓVEIS LTDA
33636/2015|JOÃO CALVO NETO
30400/2015|JEAN CARLOS DOS SANTOS COTA
9389/2014|ERLON DE SOUZA LIMA
34583/2007|ROMUALDO JOSE FAGUNDES MIRANDA
1627/2015|RITA DE CÁSSIA ANTONIO SIMAO
38161/2014|ANTONIO CESAR LOPES FERREIRA PINTO
25449/2015|HUGO BARRETO MONTEIRO
19997/2010|GENEVALDO MAIA LIMA
26995/2012|MARCIA CRISTINA NONATO GOMES DA SILVA
8248/2014|RAMIRO JUNIOR CONST. E INCORP. IMOB. LTDA ME
23226/2014|RONALDO FERREIRA DA SILVA
29064/2014|RALAVAR BRASIL INCORP. E EMPREEND. LTDA
15168/2014|TATIANA DA SILVA SANTOS SALVADOR
36814/2015|ALLAN JACHELLI DA SILVA
16918/2012|SEVERINO RAMOS DE LIMA
10626/2016|EDSON COELHO DE FREITAS DANTAS
11419/2016|ALESSANDRO DE OLIVEIRA MACHADO
12878/2016|GOLESOV ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA - ME
13122/2016|SOLEI SOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA
34707/2015|IBRAIM GONÇALVES DA SILVA
24366/2011|VANIA FERRE GOMES
34224/2014|MINISTÉRIO EVANGÉLICO PORTA DO CÉU
8543/2014|CESAR AUGUSTO FREESZ
7762/2016|CARLOS ROBERTO BARRADAS
31641/2015|JOÃO LUIZ MACHADO PEREIRA

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo - SEMOB

Cancelamento da Notificação do Processo/ Responsável na edição nº 798 do Jornal Oficial, abaixo relacionado, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014 Artº 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes no Auto

PROCESSO|REQUERENTE
13530/2015|Patrícia de Souza de Jesus

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo - SEMOB

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo - SEMOB

PROCESSO|AUTO|Nº AUTO DE INFRAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|AUTUADO
18203/2016|11562|Rua Rego Barros, n. 51, Centro, Rio das Ostras.|Rodolfo Acri CPF.: 259.327.307-06
15607/2016|11563|Rua Nova Iguaçu, n. 487, Recreio, Rio das Ostras.|Alexandre Moreira Monteiro CPF.: 023.464.567-99.
18204/2016|11564|Rua Gertrudes Sabino dos Santos, n. 03, Peroba, Rio das Ostras.|Jorge Chaves Pereira CPF.: 116.833.697-00
24777/2008|11565|Rua João Goulart, Lt 13, Qd 46, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras.|Valquíria Soares Azevedo CPF.: 875.382.887-91
34117/2005|11356|Av. Novo Rio das Ostras, Qd U, Lt 14, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras|Vinicius Pereira da Silva Lavinas. CPF.073.033.167-95
13099/2014|11299|Rua Carlos Alberto de Carvalho, Lt H, Qd 17 A, Qd F 3, Costazul, Rio das Ostras|MQB Empreendimentos Imobiliários LTDA. CNPJ.:07251229/0001-48
19063/2014|11300|Rua Nei Cardoso, Qd G 01, Lt 22 A, Costazul, Rio das Ostras|MQB Empreendimentos Imobiliários LTDA. CNPJ.:07251229/0001-48
16545/2016|11500|Rua José de Alencar com Rua Hervê Pereira e Rui Rui Barbosa, Recanto, Rio das Ostras|Ronaldo Barreto Portugal. CPF.044.210.465-07
31414/2015|11510|Av. Cristóvão Barcelos, Centro, Rio das Ostras.|Wu Yijun CPF.058.978.447-12

37182/2013|11514|Rua Ivan Lins, Qd 50, Lt 09, Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras|Eliete Ribeiro de Miranda e Outro. CPF: 090.451.907-45
37182/2013|11515|Rua Ivan Lins, Qd 50, Lt 09, Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras.|Elizabeth Gonzaga de Oliveira. CAU: A38460-7
04860/2016|11517|Rua Benedita dos Santos, n. 262, Rio das Ostras.|Antônio Maia. CPF:091.844.067-04
32742/2014|11557|Rua Ney Felippes de Oliveira, casa 06, Lt 13 B, Qd C, Mardo Norte, Rio das Ostras.|Luciane da Silva Gonçalves CPF:023.559.517-99
32742/2014|11559|Rua Ney Felippes de Oliveira, casa 06, Lt 13 B, Qd C, Mar do Norte, Rio das Ostras.|Jairo Lucio Gomes Siqueira CAU:A69462-2
08807/2016|11509|Rua C, Qd E-272, Lt 35, Liberdade, Rio das Ostras.|Rita de Cassia de Andrade André. CPF: 454.361.857-20
14442/2014|11298|Rua XXII, Lt 06, Qd 31, Serramar, Rio das Ostras.|Webster Uelpass Mohriak CNPJ.: 087.919.102-34
08315/2016|11297|Rua Serafim Bastos, Lt 13, Qd 27, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras.|Manoel Nazareno Schumacker 241.881.317-72
24588/2011|11296|Rua Rio grande do Sul, n. 762, Cidade Praiana, Rio das Ostras.|Adenair Mathias CPF: 554.538.727-72
4504/2016|11376|Rua Félix Pacheco, Qd 67, Lt 11, Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras.|Edson Luiz Marques Lopes CPF: 012.570.397-09

Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos EMBARGOS relacionados, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 172 § 2º, alínea "C" da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-C – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a PARALISAR imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo - SEMO

PROCESSO|EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|EMBARGADO
37182/2013|6928|Rua Ivan Lins, Qd 50, Lt 09, Enseada das Gaivotas.|Eliete Ribeiro de Miranda e Outros CPF.: 090.451.907-45
4860/2016|6929|Rua Benedita dos Santos, n. 262, Nova Aliança.|Antônio Maia CPF.: 091.844.067-04

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público as lavraturas das NOTIFICAÇÕES, conforme os termos da Lei Municipal nº 208/1996, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e artigo 177-C e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

FABIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI
Subsecretário Administrativo - SEMOB

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|NOTIFICADO
4860/2016|14691|Rua benedito dos Santos, n 262, Nova Aliança.|Antônio maia CPF.: 091.844.067-04

Administração Vinculada

 **RIO DAS OSTRAS**
OstrasPrev PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 16.113/2016 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 06 de junho de 2016, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora ALBA VALÉRIA DOS ANJOS AMADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 9.524-9, no valor de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), sendo os proventos reajustados de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 08 de julho 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 16.111/2016 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 06 de junho de 2016, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11.205-4, no valor de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), com os proventos sendo reajustados de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 08 de julho de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 12.389/2016 da Prefeitura Municipal

de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 17 de junho de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **AMAUÍ MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 115-5, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico.....R\$ 1.695,13
 Triênio – 50% do vencimento básico.....R\$ 847,57
 Incorporação de tempo integral – 50%.....R\$ 847,57
 Total.....**R\$ 3.390,27**

Rio das Ostras, 12 de julho de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face do **processo administrativo nº 16.114/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 06 de junho de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **DAYSE DE FÁTIMA BARROCO DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 4.409-1, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

· Vencimento básico (4.872/10.950).....R\$ 630,07
 · Triênio – 20% do vencimento básico.....R\$ 126,02
 · Subtotal.....R\$ 756,09
 · Diferença p/ salário mínimo.....R\$ 123,91 (complemento constitucional)
 · Total.....**R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

Rio das Ostras, 12 de julho 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 16.115/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 06 de junho de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **FERNANDO VIANA FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 6.713-0, no valor de **R\$ 1.060,41** (um mil e sessenta reais e quarenta e um centavos), com os proventos sendo reajustados de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 12 de julho de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 16.116/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 06 de junho de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente – com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **JOSILENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, matrícula nº 7.343-1, no valor de **R\$ 1.454,65** (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com os proventos sendo reajustados de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 11 de julho 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face do **processo administrativo nº 16.117/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 06 de junho de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARIA ODETE MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 239-9, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

· Vencimento básico (9.526/10.950).....R\$ 930,74
 · Triênio – 40% do vencimento básico.....R\$ 372,30
 · Total.....**R\$ 1.303,04** (um mil, trezentos e três reais e quatro centavos)

Rio das Ostras, 13 de julho 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 321/2011** do OstrasPrev, refixa com **validade a partir de 02 de outubro de 2011**, os proventos iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Jackson Ouriques Veiga (cônjuge) e **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a Otto Monteiro Veiga (filho), Liz Monteiro Veiga (filha) e Yasmim Monteiro Veiga (filha), em virtude do falecimento da servidora **NAELMA MONTEIRO DA SILVA**, aposentada pela portaria nº 714/2011 do Chefe do Poder Executivo e processo administrativo nº 10.719/2011 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo este valor rateado em partes iguais entre os beneficiários, com efeitos a partir da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, assegurando o reajuste da pensão pela paridade.

· Vencimento básico.....R\$ 1.842,28
 · Triênio – 30% do vencimento básico.....R\$ 552,96
 · Total.....**R\$ 2.394,96**

Rio das Ostras, 12 de julho de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face do **processo administrativo nº 16.120/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 06 de junho de 2016, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **SANDRA ELI REQUENA MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4.701-5, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

· Vencimento básico (6.633/10.950).....R\$ 766,22
 · Triênio – 30% do vencimento básico.....R\$ 229,87
 · Total.....**R\$ 996,04** (novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)

Rio das Ostras, 13 de julho 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 12.198/2016** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 17 de junho de 2016, os proventos iniciais referentes à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **SONIA GONDIM DA CUNHA**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 7.847-0, no valor de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 08 de julho de 2016.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA N° 070/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. LEYR JUNIO DA SILVA DE SOUZA, a partir de 01 de julho de 2016, conforme processo administrativo nº 520/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 06 de julho de 2016.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PLANTÃO NOTURNO

JULHO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 DROGARIA MAIS POPULAR	2 CITY FARMA
3 DROGARIA TAMOIO	4 FARMÁCIA PARANÁ	5 DROGARIA COSTA DO SOL	6 DROGARIA PACHECO	7 DROGARIA PACHECO	8 DROGARIA COSTA DO SOL	9 DROGARIA TAMOIO
10 FARMAIS	11 FARMÁCIA BANGÚ	12 DROGARIA MAX	13 DROGARIA MAX	14 DROGARIA MAX	15 DROGARIA MAX	16 DROGARIA MAX
17 DROGARIA MAX	18 DROGARIA MAX	19 DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS	20 FARMÁCIA PAGUE MENOS	21 CITY FARMA	22 DROGARIA SUCESSO	23 DROGARIA CIDADE PRAIANA
24 FARMÁCIA VITÓRIA	25 UNO FARMA	26 FARMÁCIA ESPERANÇA	27 DROGARIA COSTA DO SOL	28 CITY FARMA	29 DROGARIA TAMOIO	30 DROGAMED
31 FARMÁCIA ESPERANÇA						

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359 - Ancora

FARMAIS

Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05 - Centro
Novo Rio das Ostras

DROGARIA LITORÂNEA

Rua Valdeci Barros de Farias, 454
Nova Aliança

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro

FARMÁCIA VITÓRIA

Rua Inajara, 767 - Nova Cidade

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016 - Liberdade

BRASEG DROGARIA

Rua Bangu, 1540 - Liberdade

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02

Centro

FORT FARMA

Rod. Gov. Roberto Silveira, 154 - Lj. 02

Costazul

DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Lt.03-Qd.01
Cidade Beiramar

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911

Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01

Nova Esperança

DROGARIA MARINS

Rod. Amaral Peixoto, 4567

Centro

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155

Centro

DROGARIA SINFRÁ

Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01

Jardim Mariléa

DROGARIA MAIS POPULAR

Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B

Cidade Praiana

DROGARIA COSTA DO SOL

Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro

DROGAMED

Rua Niterói, s/nº - Qd.31-Lt.14

Jardim Mariléa

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05 - Centro

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638 - Liberdade

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro

DROGARIA BOA SAÚDE

Av. Alcebiades Sabino dos Santos - Lt.19-Qd.15
Atlântica